



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000277/2025

Processo: 10886-00 2025

Autoria: Vitinho

Ementa: Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 277/2025, de autoria do nobre Vereador Victor Paulo de Oliveira, que "Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da presente Mensagem do Executivo, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

